



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.006, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal n. 6050 de 30 de novembro de 2022, desafetando da condição de área pública os imóveis públicos descritos no art. 2º da lei municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta o art. 2º da lei municipal n. 6050 de 30 de novembro de 2022, para desafetar os imóveis pertencentes ao Município de Marau, que serão dados em pagamento. Assim ficam desafetados:

a) AREA DE USO INSTITUCIONAL da Quadra 06 do Loteamento Valentin Eccellenza, com área de 2.563,00m², matriculado sob nº 44.198, fica desafetado da condição de área destinada a fins institucionais;

b) AREA DE RECREAÇÃO da Quadra 06 do Loteamento Valentin Eccellenza, com área de 5.126,00m², matriculado sob nº 44.199, fica desafetado da condição de área destinada a fins recreativos;

c) AREA INSTITUCIONAL da Quadra 09 do Loteamento Residencial Frei Francisco II, com área de 1.880,85m², matriculado sob nº 54.385, fica desafetada da condição de área destinada a fins institucionais.

Art. 2º. As áreas públicas dadas em pagamento são desafetadas da condição de destinação para fins institucionais e de recreação, sem a necessidade de afetação de outras áreas públicas em razão da existência de outras de mesma condição próximas ao local destas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 6007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I,

alínea "a" e "c", da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.859.468,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO			
	PREFEITO			
44	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00	0500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
48	04.131.0002.2008.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	15.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
658	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
662	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000,00	0500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
668	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0500
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
600	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	0550
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
706	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1049	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	0540
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1181	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0540
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1207	12.367.0103.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0540
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
636	12.365.0105.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
88	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	5.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
157	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
113	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	17.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
135	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
180	10.301.0114.2041.0000	ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS	200.000,00	0600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
811	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	240.000,00	0600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
811	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000,00	0600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1432	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	929.468,00	0600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 3 de 4

383	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00	0500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
386	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	25.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
398	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
889	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	40.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO				
349	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDEDOR E CRESCER)	40.000,00	0500
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
287	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
804	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	2.000,00	0500
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
1433	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	15.000,00	0660
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
291	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.000,00	0500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
110	15.452.0108.1013.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	25.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-600.000,00	0600
813	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-20.000,00	0500

380	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	-50.000,00	0500
399	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	-40.000,00	0500
996	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
	23.695.0123.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	-55.000,00	0500
1129	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	08.243.0125.2077.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	-15.000,00	0660
1420	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	27.812.0127.1040.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	-25.000,00	0500
1147	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 27 dias no mês de setembro do ano de 2023.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 464, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 18/09/2023 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Professor, **Tainara Durante**, matrículas funcionais nº 62941 e nº 63777, lotada na EMEF Darwin Marosin.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA N.º 463, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 09/09/2023 (120 dias) para a ocupante do cargo de Secretário Municipal, **Simone Costenaro Ribeiro**, matrícula funcional nº 26417, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 09/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 465, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 18/09/2023 (120 dias) para a ocupante do cargo de Professor, **Karine Fernandes**, matrícula funcional nº 31860, lotada na EMEI Pedro Rigo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **SARA VIEIRA PRESTES** CNPJ: 49.315.178/0001-10 **Valor R\$ 57.500,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05** Pregão Eletrônico nº 08/2023. *Aquisição de guirlandas para a decoração do Encanta Marau.* **VALOR TOTAL R\$ 57.500,00**

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **ANA PAULA PAGNUSSATT SCORTEGANHA & CIA LTDA** CNPJ: 43.691.046/0001-07 **Valor R\$ 149.625,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04** Pregão Eletrônico nº 07/2023. *Aquisição de arabescos para a decoração do Encanta Marau.* **VALOR TOTAL R\$ 149.625,00**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 27/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

VACÂNCIA DE CARGO

A Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

1. DECLARA vacância para o cargo **SERVENTE LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Vereadores de Marau RS;

2. Vacante por aposentadoria da servidora **LUCÉLIA FÁTIMA TRICHEZ**, matrícula funcional nº 20048 a contar de **21 DE SETEMBRO DE 2023**.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **21/09/2023**.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Primeiro Secretário